

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO MÓS

PIER PORTELA DAS
SALGUEIRAS

PROPOSTA DE PLANO

RELATÓRIO AMBIENTAL
Resumo Não Técnico

2 0 1 1 / 0 1 6

junho de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

PIER PORTELA DAS SALGUEIRAS

PROPOSTA DE PLANO

RELATÓRIO AMBIENTAL Resumo Não Técnico

ÍNDICE

1	APRESENTAÇÃO	1
1.1	QUAL O OBJETIVO DESTE DOCUMENTO?.....	1
1.2	O QUE É A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)?	1
2	MÉTODO DE AAE.....	2
2.1	COMO SE REALIZOU A AAE?	2
3	OBJETO DE AVALIAÇÃO	4
3.1	QUAL O OBJETO DE AVALIAÇÃO?.....	4
3.2	QUAIS AS SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS?	5
4	ALCANCE DA AAE	8
4.1	EM QUE CONSISTE?	8
4.2	QUESTÕES ESTRATÉGICAS: O QUE SÃO E QUAIS SÃO?	8
4.3	QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO: O QUE É?	8
4.4	FATORES AMBIENTAIS: QUAIS SÃO?.....	9
4.5	FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD).....	9
4.5.1	O que são FCD?.....	9
4.5.2	Quais são os FCD identificados?	10
4.5.3	Constituição dos FCD: Critérios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores....	11
5	QUAIS OS CENÁRIOS DO PIER PORTELA DAS SALGUEIRAS ESTUDADOS?.....	14
6	QUAIS AS CONCLUSÕES DA AAE?.....	16
6.1	QUAL A EVOLUÇÃO PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO ESPECÍFICA DECORRENTE DO PIER?	16
6.2	COMO SERÁ FEITO O ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PIER PORTELA DAS SALGUEIRAS?..	20
7	ONDE POSSO CONSULTAR O PIER PORTELA DAS SALGUEIRAS?.....	25

1 APRESENTAÇÃO

1.1 QUAL O OBJETIVO DESTES DOCUMENTOS?

O Resumo Não Técnico (RNT) constitui um documento independente do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor na Modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Portela das Salgueiras (adiante designado PIER Portela das Salgueiras) e, tem por objetivo, facilitar a divulgação pública da AAE durante o seu período de consulta pública, apresentando os conteúdos da avaliação desenvolvida de forma resumida, clara e tecnicamente acessível, permitindo a familiarização do público em geral às principais oportunidades e riscos decorrentes da implementação do Plano.

No RNT encontram-se evidenciados os temas essenciais abordados no Relatório Ambiental (RA) do PIER Portela das Salgueiras, que acompanha, contendo as principais análises e conclusões resultantes da avaliação ambiental efetuada.

Para obter um maior aprofundamento e detalhe sobre os temas abordados no presente documento, recomenda-se a consulta do RA.

1.2 O QUE É A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)?

A AAE constitui um procedimento obrigatório, previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que resulta da transposição da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de julho de 2001.

O grande objetivo deste instrumento de avaliação é estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais, sociais e económicas nas diversas fases de preparação do Plano.

Este instrumento constitui um processo contínuo de avaliação da sustentabilidade ambiental que decorre em simultâneo com o procedimento de elaboração do PIER Portela das Salgueiras de identificar, descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente e no território, decorrentes da implementação do Plano.

2 MÉTODO DE AAE

2.1 COMO SE REALIZOU A AAE?

O processo de AAE foi realizado em simultâneo com a elaboração do PIER Portela das Salgueiras, numa contínua articulação com as fases do Plano, existindo uma sistemática consulta e integração dos elementos que foram sendo produzidos, identificando potenciais oportunidades e riscos e, eventuais efeitos no ambiente e no território decorrentes da futura aplicação do Plano, estabelecendo recomendações que visam prevenir e minimizar esses efeitos.

O processo metodológico de AAE desenvolve-se assim em quatro fases:

- **Fase 1 – Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental** (que decorreu em articulação com a 1.ª Fase do PIER - Caracterização da Situação de Referência e Pré-Proposta de PIER, com base na consulta às ERAE) nesta fase procedeu-se à focagem ao objeto de avaliação tendo em conta o seu âmbito espacial e temporal, mediante a identificação dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) que irão estruturar e objetivar a análise e a avaliação dos efeitos ambientais de natureza estratégica decorrentes do PIER Portela das Salgueiras. Desta fase resultou como produto o RDA que foi sujeito a parecer das ERAE.
- **Fase 2 – Avaliação Estratégica de Impactes** (que decorre em articulação com a 2.ª Fase do PIER – Proposta de Ordenamento do PIER) compreendeu a incorporação dos contributos das ERAE no RA e a aferição do RDA, e consequentemente dos indicadores anteriormente definidos, de forma a garantir a sua adequação em contínuo, aos propósitos do projeto do PIER. Assim, esta fase incluiu a análise e ponderação de cenários alternativos, procurando de acordo com os fatores ambientais, a identificação da alternativa que apresenta efeitos significativos mais positivos para o ambiente. Esta fase contemplou ainda a avaliação ambiental e de sustentabilidade do projeto, tendo sido elaboradas análises para cada um dos FCD identificados no RDA, integrando num primeiro momento, a análise da situação atual, a análise de oportunidades e riscos, e a definição do programa de medidas e recomendações, culminando num segundo momento com a elaboração da Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica e definição do Programa de Seguimento. A Fase 2 conclui-se assim com a produção do Relatório Ambiental

acompanhado pelo Resumo Não Técnico, estando ambos a sujeitos à Consulta das Entidades e à Consulta Pública.

- **Fase 3 – Consulta às Entidades e Consulta Pública** (que decorre em simultâneo com a Discussão Pública do Plano, que corresponde à 3.ª Fase do PIER) a CM Porto de Mós apresentará à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro (CCDR Centro), às Entidades Representativas dos Interesses a Ponderar (ERIP) e às ERAE, a Proposta do PIER e o RA, para Conferência Procedimental, Parecer Final da CCDR e eventuais Reuniões de Concertação. Decorrente dos pareceres das entidades ao RA, serão efetuadas alterações e ajustes necessários e produzido o Relatório Ambiental para Discussão Pública que acompanhará a Proposta do PIER Portela das Salgueiras.
- **Fase 4 – Elaboração do Relatório Ambiental e da Declaração Ambiental** (que decorre em simultâneo com a 4.ª Fase do PIER – Versão Final do Plano) após concluído o período de Discussão Pública e, a compilação das participações, é efetuada a análise e ponderação dos contributos recebidos e integrados, sempre que considerados pertinentes, no Relatório Ambiental (versão final). Decorrente da aprovação da Versão Final do PIER e respetivo Relatório Ambiental é elaborada a Declaração Ambiental, conforme os elementos estipulados no artigo 10º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que será enviada à Agência Portuguesa do Ambiente e disponibilizada ao público para consulta.

3 OBJETO DE AVALIAÇÃO

3.1 QUAL O OBJETO DE AVALIAÇÃO?

O objeto do presente AAE é a proposta do PIER Portela das Salgueiras e as Questões Estratégicas (QE) associadas.

A área do PIER Portela das Salgueiras, integrada no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros encontra-se classificada como espaço rústico, constituindo à semelhança de outras cinco, uma Área de Intervenção Específica (AIE) – Sujeita a Exploração Extrativa, estabelecida em sede de Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, visando o estabelecimento de medidas de compatibilização entre a gestão racional da extração de massas minerais, a recuperação das áreas degradadas e a conservação do património natural existente tendo em conta os valores e a sensibilidade paisagística e ambiental da área envolvente, estando sujeita a regimes de proteção.

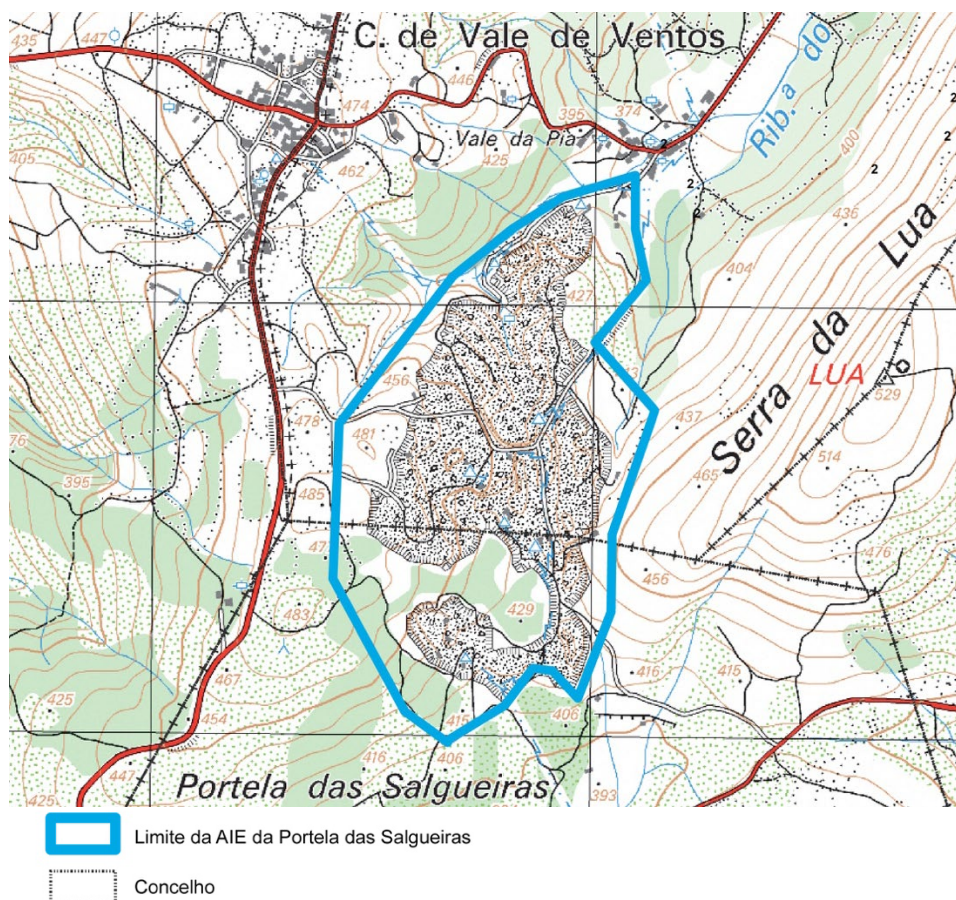


Figura 1 – Área de Intervenção do PIER Portela das Salgueiras

3.2 QUAIS AS SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS?

O PIER Portela das Salgueiras tem uma área intervenção de 63 há, localizada na União de Freguesias de Mendiga e Arrimal, no concelho de Porto de Mós (40 ha, que corresponde a 63,5% da área total de intervenção), a que diz respeito o presente Plano e na freguesia de Alcobertas, no concelho de Rio Maior (23ha, que corresponde aos restantes 36,5% da área de intervenção).

A área de intervenção do PIER situa-se ainda em pleno Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, na vertente leste da Serra dos Candeeiros e tem como nascente mais próxima o Olho de Água de Alcobertas, situado a jusante. Já a área do Plano encontra-se próxima das povoações de Vale da Pia, junto ao limite Norte da AIE, de Vale de Ventos a cerca de 300 m para Noroeste, de Casais Monizes a 1300 m para Sul e de Arrimal a 800 m para Nordeste.

Relativamente à área de estudo, destaca-se que em mais de 60% da área de intervenção verifica-se o predomínio das áreas ocupadas com indústria extrativa, que tem vindo a registar um crescimento exponencial da exploração para a produção de blocos para fins ornamentais. As restantes áreas encontram-se ocupados por áreas agrícolas, ambientes rochosos, espaços florestais, matagais e prados.

Em toda a AIE é possível encontrar muros de propriedade em pedra seca, moinhos de vento e algar que integram as 9 ocorrências de património cultural encontradas. De salientar, como ponto notável nesta AIE, a presença de um recinto murado designado por chouço (estrutura destinada a abrigar o gado), tratando-se de um elemento de carácter patrimonial frequente na região.

De referir ainda que a área em estudo se insere na massa de água subterrânea Maciço Calcário Estremenho e localiza-se na sub-bacia do rio Maior, afluente da margem direita do rio Tejo (APA/ARHTejo, 2012).

Na AIE de Portela das Salgueiras, que se desenvolve no concelho de Porto de Mós, são abrangidos dois afluentes da ribeira do Arrimal, cuja bacia hidrográfica é endorreica, já sobre a área da AIE que se desenvolve no concelho de Rio Maior, são abrangidos dois afluentes da ribeira do Vale do Barco, ambos de 1.ª ordem, localizados na zona de cabeceira da respetiva bacia hidrográfica.

Tendo se iniciado a elaboração do plano em 2011, em conformidade com a legislação em vigor à data, houve a necessidade de se proceder à revisão e aferição da proposta do PIER de acordo com a publicação da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo) e do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial – RJGT), sem prejuízo dos atos já praticados. Foi ainda considerada legislação complementar com relevância para o estudo.

O PIER Portela das Salgueiras, enquanto Plano de Pormenor na Modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, constitui um instrumento de âmbito municipal, com natureza regulamentar, que estabelece o regime de uso do solo e, desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras de ocupação, transformação e utilização do solo, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial – RJGT), que especifica e pormenoriza os seguintes objetivos e a sua abrangência:

“1 — O plano de intervenção no espaço rústico abrange o solo rústico e estabelece as regras relativas a:

- a) *Construção de novas edificações e a reconstrução, alteração, ampliação ou demolição das edificações existentes, quando tal se revele necessário ao exercício das atividades autorizadas no solo rústico;*
- b) *Implantação de novas infraestruturas de circulação de veículos, de animais e de pessoas, e de novos equipamentos, públicos ou privados, de utilização coletiva, e a remodelação, ampliação ou alteração dos existentes;*
- c) *Criação ou beneficiação de espaços de utilização coletiva, públicos ou privados, e respetivos acessos e áreas de estacionamento;*
- d) *Criação de condições para a prestação de serviços complementares das atividades autorizadas no solo rústico;*
- e) *Operações de proteção, valorização e requalificação da paisagem natural e cultural.*

2 — O plano de intervenção no espaço rústico não pode promover a reclassificação do solo rústico em urbano.”

Assim, o PIER Portela das Salgueiras permitirá um conhecimento do território a uma escala de maior detalhe, constituindo-se como objetivo estratégico o seguinte:

- Estabelecimento de regras de ocupação e da implementação de medidas e ações adequadas de planeamento e gestão do território, que permitam a compatibilização entre a atividade da indústria extrativa e os valores naturais, patrimoniais e paisagísticos existentes, de forma a garantir a utilização sustentável do território.

Do mesmo modo, constituem objetivos gerais do PIER Portela das Salgueiras:

- a) Definir as regras de ocupação e gestão do território das áreas extrativas existentes e potenciais, valorizando o recurso mineral, preservando, minimizando e/ou compensando os valores ecológicos e geológicos eventualmente afetados;
- b) Estabelecer condições para o desenvolvimento da indústria extrativa;
- c) Minimizar os impactes ambientais, em património cultural e paisagísticos resultantes do desenvolvimento da atividade extrativa;
- d) Promover o desenvolvimento sustentável e a conservação da natureza e da biodiversidade, com base na valorização dos recursos naturais, patrimoniais e paisagísticos.

A proposta de organização espacial do PIER Portela das Salgueiras define ainda os seguintes objetivos específicos:

- a) Definir áreas preferenciais para a exploração de massas minerais;
- b) Definir áreas preferenciais para a conservação da natureza;
- c) Estabelecer diretrizes para a implementação do Projeto Integrado de acordo com o estipulado no regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais, atualmente, o Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro e o desenvolvimento do Modelo de Gestão de Resíduos;
- d) Desenvolver um programa de execução que garanta o cumprimento de ações de qualificação territorial, valorização patrimonial e paisagística;
- e) Definir o modelo de parceria entre as entidades envolvidas, os agentes locais e os exploradores, tendo por missão a gestão e financiamento de iniciativas que visem a compensação do custo ambiental causado pela implementação do PIER Portela das Salgueiras e procedam ao acompanhamento de execução do Projeto Integrado.

4 ALCANCE DA AAE

4.1 EM QUE CONSISTE?

O alcance da AAE consiste em identificar os temas mais relevantes a serem abordados no processo de avaliação do PIER, e que resultam de uma análise integrada das Questões Estratégicas, do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Ambientais.

4.2 QUESTÕES ESTRATÉGICAS: O QUE SÃO E QUAIS SÃO?

As QE constituem os desígnios de natureza estratégica, objetivos e linhas de força associados ao PIER Portela das Salgueiras, aos quais este terá de dar resposta.

Foram assim estabelecidas as seguintes QE do PIER Portela das Salgueiras:

- Valorizar o recurso geológico,
- Reforçar a indústria extrativa,
- Salvaguardar os valores naturais,
- Preservar os recursos patrimoniais e paisagísticos.

4.3 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO: O QUE É?

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) representa as macro orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade, que são relevantes na determinação do referencial para avaliação e, no enquadramento às suas Questões Estratégicas do Plano objeto de estudo – PIER Portela das Salgueiras.

O QRE constitui assim um quadro estratégico e orientador que integra os documentos relevantes com incidência na área do Plano. Estes documentos que correspondem a documentos nacionais de referência, foram selecionados e agrupados atendendo ao seu âmbito, conforme se apresenta:

a) Âmbito nacional:

- Programas de Fundos Comunitários de Desenvolvimento Regional

- Estratégias, Programas e Planos
- b) Âmbito Regional:
- Planos Regionais de Ordenamento do Território
- c) Âmbito Municipal:
- Planos Municipais de Ordenamento do Território

4.4 FATORES AMBIENTAIS: QUAIS SÃO?

Os Fatores Ambientais considerados na presente avaliação foram estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, na alínea e), n.º 1, Artigo 6.º, no que respeita à *“biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores”*.

De entre os FA analisados, constatou-se uma relação média/forte com as QE estabelecidas, destacando uma forte relação entre os FA População, Solo, Água, Bens Materiais e Paisagem relativamente às QE do PIER Portela das Salgueiras e uma relação média/fraca entre os FA Saúde Humana, Fatores Climáticos e Património Cultural, com as referidas QE.

Verificou-se ainda que a QE “Salvaguardar os valores naturais” mantém uma relação predominantemente forte com os FA.

4.5 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)

4.5.1 O que são FCD?

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) constituem os temas mais relevantes a serem abordados no âmbito da AAE e serviram para estruturar e objetivar a avaliação dos eventuais efeitos de natureza estratégica no ambiente e no território, resultantes da aplicação do PIER Portela das Salgueiras.

Os FCD resultaram do profundo conhecimento da equipa sobre a área de intervenção e das potencialidades e fragilidades ambientais existentes.

4.5.2 Quais são os FCD identificados?

No âmbito da AAE do PIER Portela das Salgueiras, foram identificados os seguintes FCD:

FCD	DESCRIÇÃO
GOVERNANÇA	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar o contributo do PIER Portela das Salgueiras para o incentivo à instituição de uma política de boa governança (aplicando princípios como a abertura, participação, responsabilização, eficácia e coerência), ao acesso à informação, o aumento do conhecimento técnico-científico, a articulação de competências e de interesses entre entidades públicas e privadas fomentando a cultura de responsabilização, a interação entre a CM Porto de Mós e CM Rio Maior, no sentido da compatibilização de interesses e da corresponsabilização na implementação e monitoria das ações.
DINÂMICA SOCIOECONÓMICA	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar o contributo do PIER Portela das Salgueiras no estabelecimento de uma conexão entre a criação sustentável de riqueza e a atividade extrativa focada em gerar maior valor acrescentado, recorrendo à inovação nos produtos e eficiência na exploração, à criação de emprego direto e indireto, em atividades da fileira ou complementares e à fixação dos recursos demográficos no território.
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar o modelo de ordenamento preconizado no PIER Portela das Salgueiras, visando a articulação e a compatibilização com as orientações estabelecidas nos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis, a garantia de que as normativas previstas asseguram o equilíbrio ecológico e a gestão racional da exploração das massas minerais, a compatibilização dos valores naturais e patrimoniais em presença com a indústria extrativa e a proteção dos aglomerados urbanos na proximidade das áreas de indústria extrativa.
PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar o contributo do PIER Portela das Salgueiras na potenciação do valor natural e cultural na área de intervenção, mediante a proteção e valorização da biodiversidade; a manutenção da resiliência, integridade e conectividade dos ecossistemas, a recuperação paisagística das áreas de exploração de inertes, após término da sua atividade extrativa e a preservação e valorização do património cultural e geológico.
QUALIDADE DO AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar o contributo do PIER Portela das Salgueiras na melhoria da qualidade do ambiente, mediante o controlo dos níveis de exposição da população ao ruído, o controlo dos níveis de exposição da população à emissão de poluentes atmosféricos, a proteção da qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, o controlo da impermeabilização e erosão hídrica do solo, a exploração racional das massas minerais e a gestão racional e sustentável dos resíduos.

Considerou-se relevante a relação dos FCD com os diferentes documentos do QRE, demonstrando o seu papel no cumprimento das diretrizes ou linhas estratégicas destes.

Foi ainda realizada a convergência entre os FA e os FCD, de modo a averiguar se os FCD selecionados garantiam os domínios ambientais referidos no Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Desta última análise constatou-se que:

- Os FCD Ordenamento do Território, Património Natural e Cultural e Qualidade do Ambiente têm uma relação transversal com praticamente todos os FA;
- Os FA que apresentam total convergência com os FCD são a Biodiversidade e a População.

4.5.3 Constituição dos FCD: Critérios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores

Para cada FCD foram determinados **critérios** que permitem uma focagem em cada tema, **objetivos de sustentabilidade** que são propósitos que a AAE pretende atingir e, por fim, a identificação dos **indicadores** que visam quantificar, qualificar e avaliar os efeitos significativos para o ambiente e para o território do PIER Portela das Salgueiras.

Apresentam-se seguidamente os critérios, objetivos de sustentabilidade e os indicadores estabelecidos, para cada FCD.

Quadro 1 - FCD, Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	DESIGNAÇÃO
GOVERNANÇA	Informação	Incentivar o acesso à informação	Locais com informação disponível (físicos e virtuais)
			Iniciativas de divulgação e informação
			Tecnologias de informação e comunicação
	Corresponsabilização	Potenciar a articulação de competências e de interesses entre agentes, fomentando a cultura de responsabilização	Agentes envolvidos (públicos e privados)
			Formas de interação entre agentes (ex: parcerias, acordos e iniciativas conjuntas)
			Formas de interação entre a CM Porto de Mós e a CM Rio Maior (ex: reuniões, parcerias, acordos e iniciativas conjuntas, medidas e ações de monitoria)

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	DESIGNAÇÃO
DINÂMICA SOCIOECONÓMICA	Empresas	Diversificar a base produtiva local	Estabelecimentos por secção de CAE
		Promover a produtividade através de um maior valor acrescentado	Valor acrescentado por trabalhador na indústria extrativa
	Emprego	Criar emprego direto ou indireto na indústria extrativa (atividades da fileira ou complementares)	Emprego por secção de CAE
		Aumentar os níveis de qualificação do emprego	Empregados por nível de qualificação académica, por secção de CAE
	População	Contrariar o declínio demográfico (no que respeita ao envelhecimento e à diminuição de efetivos)	Índice de envelhecimento
			População residente
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Gestão Territorial	Aferir a articulação do PIER com as orientações estabelecidas nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) aplicáveis	Articulação/ compatibilização do PIER com IGT aplicáveis
		Garantir que as normativas previstas no PIER asseguram o equilíbrio ecológico e a gestão racional da exploração das massas minerais	Implementação das normativas previstas no PIER
	Ocupação do solo	Compatibilizar os valores em presença (naturais e patrimoniais) com a indústria extrativa	Conflitos entre usos e valores
			Conflitos entre usos e a ocupação envolvente (exterior ao plano)
		Garantir a proteção dos aglomerados urbanos na proximidade das áreas de exploração de massas minerais	Proteção dos aglomerados urbanos face às áreas de exploração de massas minerais
PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL	Valores Naturais	Assegurar a proteção e valorização da biodiversidade	Espécies com estatuto de proteção
		Manter a integridade, resiliência e conectividade dos ecossistemas	Proteção e valorização dos ecossistemas
	Paisagem	Garantir a recuperação paisagística das áreas de exploração de inertes, após conclusão da sua atividade extrativa	Recuperação paisagística das áreas de exploração concluída
	Património	Preservar e valorizar o património cultural	Preservação dos valores patrimoniais em presença Identificação de novos valores patrimoniais

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	DESIGNAÇÃO
QUALIDADE DO AMBIENTE	Ruído	Controlar os níveis de exposição da população ao ruído	Avaliação do cumprimento dos níveis de ruído (conforme RGR)
	Ar	Controlar os níveis de exposição da população a poluentes atmosféricos	Monitorização dos níveis de partículas nos recetores sensíveis na envolvente da AIE
			Monitorização da incomodidade causada por partículas nos recetores sensíveis na envolvente da AIE
	Recursos Hídricos	Proteger a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	Qualidade dos recursos hídricos superficiais
			Qualidade dos recursos hídricos subterrâneos
			Implementação de programa de monitorização da qualidade dos recursos hídricos
			Evolução dos níveis piezométricos por pedreira
		Proteger a qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	Intervenções para prevenção e mitigação dos impactes da poluição accidental
		Controlar a impermeabilização e erosão hídrica do solo	Situações hidrológicas extremas com impactes significativos
			Área impermeabilizada
	Controlar a ocorrência de situações (decorrentes da atividade extrativa) que alterem as normais condições de escoamento superficial	Zonas vulneráveis à erosão	
	Recursos Geológicos	Promover a exploração racional das massas minerais	Alteração das normais condições de escoamento superficial
			Adequação dos licenciamentos e dos planos de lavra face à aptidão geológica conhecida
	Resíduos	Promover a gestão racional e sustentável dos resíduos	Licenciamento das explorações existentes, assegurando o cumprimento da legislação em vigor
			Áreas de escombrelas na AIE
Definição e Implementação do Plano de Gestão dos Resíduos de Extração			
			Definição e Implementação do Plano de Gestão dos Resíduos de Extração

5 QUAIS OS CENÁRIOS DO PIER PORTELA DAS SALGUEIRAS ESTUDADOS?

Partindo da situação de referência, correspondente à área de intervenção do PIER Portela das Salgueiras foram elaborados e avaliados, conjuntamente pela equipa do Plano, equipa da AAE e ainda por uma equipa de representantes do ICNF, 3 cenários baseados na aptidão geológica da área para a exploração de rocha ornamental, na sensibilidade ambiental dos valores biológicos em presença e na compatibilidade das áreas com aptidão para a indústria extrativa, mediante o estabelecimento de medidas de compensação.

A ponderação e avaliação, no âmbito da AAE, para escolha do cenário mais favorável, enquanto opção mais equilibrada do ponto de vista urbanístico, ambiental, social e económico vêm consubstanciar a Proposta do PIER Portela das Salgueiras.

Do processo de cenarização que ocorreu, consideraram-se três cenários:

- **Cenário 1 – Aptidão geológica para exploração de rocha ornamental:** foi tida em conta apenas a presença do recurso geológico com aptidão para a exploração de rocha ornamental, não sendo considerada a valoração biológica, totalizando uma área de 55.279ha, que representariam 87.38% da área total;
- **Cenário 2 – Valoração Biológica:** neste cenário, a presença dos valores biológicos excepcionais e altos sobrepôs-se à presença do recurso geológico, pelo que a área preferencial para indústria extrativa, havendo ou não recurso geológico, seria de 43.163ha, que representariam 68.22% da área total;
- **Cenário 3 – Compatibilização entre a aptidão geológica para exploração de rocha ornamental e a valoração biológica:** para este cenário foi estabelecida uma compatibilização entre a aptidão geológica para exploração de rocha ornamental e a valoração biológica, passando a ser viável a exploração do recurso em áreas de valoração biológica excepcional e alta, mediante o estabelecimento de medidas de compensação. Assim sendo, a área destinada à indústria extrativa passaria a ser de 55.279, que representariam 87.38% da área total.

Foi efetuada a construção de uma matriz na qual se avaliaram os 3 cenários desenvolvidos aquando da elaboração da Pré-Proposta de Ordenamento do PIER Portela das Salgueiras, mediante a atribuição de valorações de relevância aos critérios de ponderação que correspondem aos fatores ambientais estabelecidos.

Da avaliação efetuada, verifica-se que o Cenário 1 possui uma relevância mais fraca com os Fatores Ambientais, enquanto que os Cenários 2 e 3 apresentam uma relação de relevância elevada e equiparada, tendo se procedido por isso à avaliação comparativa destes dois últimos cenários.

Da ponderação dos Cenários 2 e 3, efetuada pela componente de AAE que recorreu à análise integrada dos FCD estabelecidos e dos respetivos critérios, atendendo aos Fatores Ambientais, constatou-se que o Cenário 3 apresenta efeitos significativos mais positivos no ambiente.

Da avaliação efetuada verificou-se que o Cenário 3 apresenta efeitos significativos mais positivos no ambiente, para os vários FCD, comparando com o Cenário 2. Assim sendo o Cenário 3 (cenário da Proposta de Ordenamento do PIER Portela das Salgueiras) configura uma opção conceptualmente mais equilibrada face à dualidade de usos que coexistem no território: por um lado, a presença de recursos geológicos com aptidão para serem explorados e, por outro, a presença de valores naturais a preservar

Este equilíbrio baseia-se na compatibilização da aptidão geológica e da valorização biológica da área de intervenção, com recurso ao estabelecimento de medidas de compensação, ajustadas a cada circunstância. A transposição do Cenário 3 para o modelo territorial da Proposta de Ordenamento do PIER Portela das Salgueiras, constitui uma oportunidade de valorização e de gestão racional do território, a par da minimização dos impactos negativos no ambiente, gerados pela indústria extrativa.

6 QUAIS AS CONCLUSÕES DA AAE?

6.1 QUAL A EVOLUÇÃO PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO ESPECÍFICA DECORRENTE DO PIER?

No âmbito da AAE e para os FCD considerados, foi efetuada uma avaliação da evolução dos eventuais efeitos decorrentes da aplicação do PIER Portela das Salgueiras no ambiente e no território, nas quais se identificam as potenciais oportunidades e riscos nas tendências evolutivas expectáveis com a sua implementação, conforme quadro seguinte.

Quadro 2 - Síntese tendências evolutivas expectáveis com a implementação do PIER Portela das Salgueiras – Oportunidades e Riscos

FCD	CRITÉRIOS	TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS EXPETÁVEIS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PIER PORTELA DAS SALGUEIRAS
GOVERNANÇA	Informação	<ul style="list-style-type: none">▪ Convergência das QE com os critérios e objetivos de sustentabilidade do critério Governança▪ Incorporação “política de boa governança” na elaboração do PIER Portela das Salgueiras verificando-se uma aplicação satisfatória dos princípios do Livro Branco da Governança▪ A comunicação e a partilha de informação são fundamentais para a concretização de um modelo de ordenamento coerente que permita equilibrar a dicotomia de usos e ocupações do solo no território e harmonizar “os jogos de interesses” dos agentes envolvidos
	Corresponsabilização	<ul style="list-style-type: none">▪ Criação de condições de disponibilização e de acesso à informação para todos os interessados no processo de planeamento na área de incidência do PIER, no âmbito da legislação específica▪ Processo contínuo de difusão de informação e auscultação dos agentes, através da divulgação do ponto de situação dos trabalhos no site da ASSIMAGRA e desenvolvimento de reuniões entre entidades e com os exploradores e/ou seus representantes técnicos▪ Aplicação de práticas de boa governança com elevado envolvimento, cooperação institucional e corresponsabilização entre agentes, fundamental para a compatibilização entre a valorização do recurso geológico e a salvaguarda dos valores naturais▪ Tendo em conta o empenho demonstrado antevê-se para a implementação do PIER o incremento da política de “boa governância” mediante uma maior aproximação aos agentes interessados, com iniciativas aliciantes de divulgação e informação, tirando partido das tecnologias de informação, nomeadamente das páginas institucionais dos agentes interessados no processo, e da informação produzida durante a sua elaboração.

FCD	CRITÉRIOS	TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS EXPETÁVEIS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PIER PORTELA DAS SALGUEIRAS
DINÂMICA SOCIOECONÓMICA	Empresas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As atuais intensas dinâmicas de procura externa só poderão ser prolongadas de modo sustentável se se confirmar a capacidade de valorização da qualidade do produto a partir da implementação do Plano ▪ Este cenário também parece ser o mais ajustado aos esperados elevados níveis de competitividade empresarial internacional e à permanência da incipiente procura interna face à crise financeira ▪ Deste quadro global espera-se a sustentabilidade nos níveis de produtividade agora assentes no aumento de valor incorporado no produto mas uma estabilidade no número de empresas do setor ▪ Por outro lado, é expectável com este desenvolvimento o reforço do setor não básico na freguesia.
	Emprego	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A qualificação das áreas de exploração e das áreas envolventes bem como a existência de uma procura externa significativa aponta para atrair recursos humanos mais qualificados ▪ Não havendo muito mais empresas ligadas ao setor extrativo e parecendo que os baixos níveis de emprego é uma realidade estrutural a tendência aponta para um reforço do emprego em setores não básicos (não exportadores) para apoiar quer o aumento de rendimento obtidos nas empresas ligadas à extração quer ao emprego mais qualificado.
	População	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O alargamento do tecido empresarial esperado em setores não diretamente ligados à extração gerará emprego que fixará e provavelmente atrairá novos residentes.
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Gestão Territorial	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Preocupação de articulação e compatibilização do PIER com os IGT aplicáveis e com as servidões e restrições de utilidade pública presentes ▪ Cumprimento da disposição do POPNSAC que sujeita as AIE's à elaboração de plano municipal de ordenamento do território ▪ Compatibilização entre os vários usos e interesses, nomeadamente a salvaguarda dos valores ambientais presentes com as atividades económicas a labora
	Ocupação do solo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ordenamento dos espaços de exploração, definição de metodologias e regras de exploração e de recuperação paisagística, considerando a ocorrência do recurso geológico e os imperativos ambientais ▪ Definição de um modelo territorial que permite a identificação dos locais suscetíveis de exploração (compatíveis com a indústria extrativa) onde a qualidade do recurso geológico, os valores ecológicos e a sensibilidade ambiental são conciliáveis, e de áreas preferenciais para a conservação da natureza e salvaguarda do património geológico ▪ Aplicação de medidas de compensação que permitem atribuir uma contrapartida, in situ ou ex situ, de ações, terrenos ou financiamentos de ações, pela afetação de solo de valoração biológica alta ou excecional à extração de inertes para ornamental ▪ A implementação do PIER Portela das Salgueiras, permitirá enquadrar a regularização das situações de usos indevidos e as disposições presentes nas DIA's emitidas que deverão ser consideradas/ integradas no Projeto Integrado ▪ No que se refere aos conflitos entre usos e a ocupação envolvente (exterior da área de intervenção do PIER) e a proteção dos aglomerados urbanos, nela situados, face às áreas de exploração de massas minerais, não se encontram previstas no PIER regulamentações ou minimizações dos efeitos resultantes da laboração das pedreiras.

FCD	CRITÉRIOS	TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS EXPETÁVEIS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PIER PORTELA DAS SALGUEIRAS
PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL	Valores Naturais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessidade de compatibilizar a coexistência entre áreas com elevada aptidão para a extração de massas minerais com as áreas de elevado valor ecológico, o que conduz à necessidade de estabelecimento de medidas de compensação e à recuperação das áreas afetadas pelas atividades de extração de inertes, logo que termine a fase de exploração ▪ A minimização dos riscos da pressão antrópica deve ser levada em consideração no processo de planeamento (à fase de exploração e de seguimento) ▪ A monitorização das áreas dos ecossistemas recuperados e do número de valores patrimoniais conservados, constitui uma ferramenta essencial de controlo para a biodiversidade face aos riscos decorrentes da indústria extrativa.
	Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessidade de estabelecimento de medidas que concorram para a recuperação das áreas afetadas pelas atividades de extração de inertes, logo que termine a fase de exploração, de forma a renaturalizar o espaço e a integrá-lo paisagisticamente na área envolvente.
	Património	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A presença de ocorrências com eventual valor patrimonial, devem contemplar uma monitorização durante a fase de exploração, tendo em vista a identificação de eventuais ocorrências desconhecidas, que surjam nas atividades de remoção, revolvimento do solo e escavações ▪ As estruturas muradas cujo desmonte seja imprescindível à atividade, devem ser georreferenciadas e fotografadas, permitindo a sua eventual reconstrução.
QUALIDADE DO AMBIENTE	Ruído	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Com a implementação do PIER é expectável um aumento do ruído resultante da presença de novas explorações, no entanto não se prevê que os níveis sonoros excedam os valores limite estabelecidos no RGR, dadas as medidas de minimização previstas. A implementação dos planos de monitorização do ruído nas zonas de Vale de Ventos e Casais Monizes previstos no PIER permitem controlar este critério ▪ Com a implementação do PIER não se prevê a ocorrência de reclamações por parte da população pois apesar do expectável aumento de ruído não se prevê que exceda os valores limite de exposição e haverá um maior controlo garantido pela implementação dos planos de monitorização de ruído previstos no PIER.
	Ar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Com a implementação do PIER, considerando as medidas propostas na fase de elaboração do PIER e os planos de monitorização previstos para a fase de implementação do PIER, é expectável que as concentrações de PM10 se mantenham ou diminuam e não ultrapassem os valores limite estabelecidos legalmente ▪ Não se prevê a ocorrência de reclamações por parte da população dado que esta situação estará muito mais controlada com a implementação do PIER conforme descrito anteriormente.

FCD	CRITÉRIOS	TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS EXPETÁVEIS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PIER PORTELA DAS SALGUEIRAS
QUALIDADE DO AMBIENTE	Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As medidas previstas no PIER visam condicionar as utilizações suscetíveis de comprometer o cumprimento dos objetivos ambientais da Lei da Água, em termos de qualidade (e quantidade), no sentido de se atingir o bom estado das massas de água ▪ Aquisição de informação que contribui para a classificação do estado das massas de água ▪ Otimização da rede de monitorização do estado químico da água ▪ Acréscimo de eficiência no uso da água, decorrente da política de gestão sustentável de recursos hídricos, inerentes à implementação do PIER, não se prevendo variações de nível ▪ As medidas previstas no PIER visam condicionar as utilizações suscetíveis de comprometer o cumprimento dos objetivos da Lei da Água, em termos de quantidade (e qualidade) das massas de água) ▪ A implementação do PIER não irá causar interferências significativas nas reservas hídricas subterrâneas e na produtividade de captações existentes, em particular das nascentes temporárias situadas a jusante da AIE ▪ A implementação das medidas contempladas no PIER vem reforçar a prevenção e permitir dar respostas mais eficazes, em caso de acidente, de modo a que haja uma redução gradual da poluição, visando garantir a boa qualidade da água ▪ A implementação do PIER permitirá um melhor conhecimento das zonas de risco, reforçar a prevenção e dar uma resposta mais eficaz a eventos desta natureza ▪ A implementação do PIER não irá causar acréscimos significativos na área impermeabilizada ▪ O programa de medidas visa promover a proteção e recuperação do solo, sendo a tendência evolutiva no sentido da prevenção e mitigação da erosão nas zonas vulneráveis ▪ A atividade extrativa decorrente da implementação do PIER não irá causar alterações significativas nas atuais condições de escoamento superficial.
	Recursos Geológicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Com a implementação do PIER prevê-se a elaboração de Projeto Integrado de Pedreiras e a adequação do licenciamento das várias explorações existentes, contribuindo para o aumento da área de pedreiras licenciadas na AIE, que procederão ao aproveitamento do recurso de acordo com planos de lavra devidamente aprovados e contribuindo para uma melhor valorização dos recursos geológicos.
	Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Com a implementação do PIER está prevista a elaboração de um Plano de Gestão dos Resíduos de Extração (PGRE) para a AIE. Este plano privilegiará uma melhoria de desempenho ao nível da gestão de resíduos, pela prevenção, redução e valorização desses resíduos. A deposição definitiva em escombrelas deverá constituir a última opção de gestão, promovendo o reforço da utilização de parte dos resíduos como matéria-prima para outras indústrias, nomeadamente, a indústria de cal e a produção de agregados. Prevê-se assim uma melhoria significativa ao nível da gestão de resíduos.

6.2 COMO SERÁ FEITO O ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PIER PORTELA DAS SALGUEIRAS?

Apresenta-se seguidamente a inventariação das medidas e recomendações de seguimento para cada FCD a serem implementadas e as entidades responsáveis pela sua implementação e acompanhamento.

FCD	CRITÉRIOS	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
GOVERNANÇA	Informação	Incorporação de informação no web site institucionais	Informação sobre o PIER disponível em quatro web sites	Anual	Assimagra / ICNF / CM Porto de Mós / CM Rio Maior
		Desenvolvimento de reuniões e apresentações públicas	Quatro reuniões por ano depois da aprovação do plano	Anual	Assimagra / ICNF / CM Porto de Mós / CM Rio Maior
		Criar uma plataforma digital de Apoio à Decisão	Estimativa de 50 visualizações mensais	Mensal	Assimagra
	Corresponsabilização	Implementar uma estratégia de comunicação após a aprovação do PIER visando os agentes com interesses diretos ou indiretos	Iniciar com a aprovação do PIER	Anual	Assimagra / ICNF / CM Porto de Mós / CM Rio Maior
		Celebrar acordos/parcerias de colaboração para a implementação, gestão e monitorização	Iniciar com a publicação do PIER	Anual	Assimagra/ ICNF/ CM Porto de Mós / CM Rio Maior
			Iniciar com a aprovação do PIER	Anual	CM Porto de Mós/ CM Rio Maior
DINÂMICA SOCIOECONÓMICA	Empresas	Monitorizar o número de estabelecimentos por secção da CAE;	Dois novos estabelecimentos por cada um novo na indústria extrativa	Anual	Porto de Mós / CM Rio Maior / Assimagra / INE
		Monitorizar a estrutura do tecido empresarial em números de estabelecimentos por secção de CAE, de modo a reconhecer os ajustamentos que estão a ocorrer por via do desenvolvimento da atividade extrativa Monitorizar a produtividade do trabalho;	Crescimento de 1% por ano até ao limite 10% no horizonte do Plano	Anual	Porto de Mós / CM Rio Maior /Assimagra / INE,

FCD	CRITÉRIOS	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
DINÂMICA SOCIOECONÓMICA	Emprego	Avaliar a distribuição do emprego por setores da CAE reconhecendo a criação de postos de trabalho diretos e indiretos à atividade de extração; Monitorização do número de trabalhadores por secção da CAE	Aumento de 10% de emprego no horizonte do Plano	Anual	CM Porto de Mós/ CM Rio Maior/ Assimagra
		Monitorizar qualificações dos trabalhadores por secção da CAE;	Aumento do peso dos trabalhadores com o ensino técnico e secundário e superior em 10% no horizonte do plano.	Anual	Porto de Mós / CM Rio Maior /Assimagra/ INE,
	População	Analisar a progressão do Índice de Envelhecimento;	No horizonte do plano a meta é a de travar o processo de envelhecimento. Isso corresponde pelo menos a um não agravamento dos valores existentes	Quinquenal	CM Porto de Mós, CM Rio Maior, Assimagra, CCDR Centro, INE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Gestão Territorial	Assegurar a articulação, a compatibilização e a conformidade do PIER com os restantes IGT	100% de compatibilização entre o PIER e os IGT aplicáveis	Anual	CCDR Centro/ ICNF/ CM Porto de Mós/ CM Rio Maior
		Avaliar a aplicação das regras e condicionantes de uso previstas para garantir o equilíbrio ecológico e a gestão racional da exploração	100% da regras e condicionantes de uso previstos no PIER aplicadas devidamente	Semestral	CCDR Centro/ ICNF/ CM Porto de Mós/ CM Rio Maior
	Ocupação do solo	Monitorizar a ocorrência de usos indevidos	Inexistência de usos indevidos	Semestral	CCDR Centro, ICNF, CM Porto de Mós, CM Rio Maior
			Inexistência de área ocupada por usos indevidos	Semestral	CCDR Centro, ICNF, CM Porto de Mós, CM Rio Maior

FC D	CRITÉRIOS	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Ocupação do solo	Monitorizar a prossecução das medidas de prevenção e minimização dos efeitos da implementação no PIER na ocupação envolvente	Inexistência de reclamações sobre patologias nas construções	Semestral	Assimagra / CM Porto de Mós/ CM Rio Maior / CCDR Centro
		Garantir pavimentação e manutenção dos caminhos públicos externos às explorações mas utilizados pelo tráfego por elas induzido	Inexistência de pavimento deteriorado	Semestral	Assimagra / CM Porto de Mós / CM Rio Maior / CCDR Centro
		Monitorizar a prossecução das medidas de prevenção e minimização dos efeitos da implementação no PIER na ocupação envolvente	Inexistência de práticas indevidas com repercussão nos aglomerados urbanos	Semestral	CM Porto de Mós / CM Rio Maior / União de Freguesias de Arrimal e Mendigal
		Monitorizar a concretização das medidas de minimização previstas nas DIA	Requalificação dos ecossistemas concretizada em 80%	Semestral	ICNF/ Assimagra / CM Porto de Mós / CM Rio Maior / União de Freguesias de Arrimal e Mendiga
PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL	Valores Naturais	Assegurar a conservação de espécies com valor de proteção	100% das espécies com estatuto de proteção têm a área delimitada	Anual	ICNF
		Monitorizar o grau de conectividade entre áreas importantes para a salvaguarda dos valores naturais	Dos ecossistemas identificados 80% é preservada	Anual	ICNF
	Paisagem	Assegurar a monitorização das áreas dos ecossistemas recuperados	75% de áreas paisagisticamente recuperadas	Semestral	ICNF/ Assimagra / CM Porto de Mós/ CM Rio Maior / União de Freguesias de Arrimal e Mendiga
		Monitorizar a rápida e eficaz implementação do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística no final da laboração	Totalidade dos valores patrimoniais preservados	Anual	DGPC / CM Porto de Mós / Assimagra
Património	Assegurar a preservação e monitorização dos valores patrimoniais	Totalidade dos novos valores patrimoniais preservados	Anual	DGPC / CM Porto de Mós / Assimagra	

FC D	CRITÉRIOS	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
QUALIDADE DO AMBIENTE	Ruído	Implementar planos de gestão ambiental e planos de monitorização de ruído Pavimentação e/ou beneficiação dos principais acessos de forma a minimizar o ruído causado pela circulação	Inexistência de população exposta a níveis de ruído superiores ao permitido	Anual	Assimagra / CM Porto de Mós/ CM Rio Maior / CCDR Centro
	Ar	Implementar medidas de gestão ambiental, como por ex. a rega dos caminhos e acessos, para reduzir a produção de poeiras na AIE e realizar planos de monitorização da qualidade do ar quer para novas pedreiras quer para pedreiras existentes. Definição de caminhos de acesso preferenciais aos núcleos de Pedreiras na AIE. Pavimentação e/ou beneficiação dos principais acessos de forma a minimizar o ruído causado pela circulação.	Inexistência de excedente dos níveis de concentração de poluentes atmosféricos relativamente aos limites legalmente estabelecidos	Anual (período estival)	Assimagra / CM Porto de Mós/ CM Rio Maior / CCDR Centro
			Inexistência de reclamações	Anual	APA / CM Porto de Mós / CM Rio Maior / CCDR Centro
	Recursos Hídricos	Monitorizar a evolução das áreas intervencionadas/requalificadas e o grau de eficiência das ações implementadas	Bom estado das massas de água, de acordo com o previsto na Lei da Água	Anual	APA/ CM Porto de Mós/ CM Rio Maior
		Monitorizar a qualidade e quantidade das águas subterrâneas		Semestral	APA / CM Porto de Mós / CM Rio Maior
		Implementar uma rede de piezómetros para controlo de níveis		Semestral	APA / CM Porto de Mós / CM Rio Maior
		Acompanhamento das medidas de prevenção e mitigação dos impactes da poluição accidental		Anual	APA / CM Porto de Mós/ CM Rio Maior
		Monitorizar a evolução das áreas impermeabilizadas		Anual	APA / CCDR Centro/ CM Porto de Mós/ CM Rio Maior
		Monitorizar a implementação de medidas destinadas a mitigar os efeitos decorrentes de fenómenos extremos		Anual	APA / Organismos da Proteção Civil

FC D	CRITÉRIOS	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
	Recursos Hídricos	Implementar um programa de medidas de gestão ambiental em cada exploração, de modo a preservar os recursos hídricos e promover a gestão sustentável da água (reutilizar e implementar sempre que possível sistemas de recirculação de água) Garantir que durante o avanço da exploração, aquando da interceção de estruturas cársicas ou respeitantes a planos de fratura, as águas com elevado teor de sólidos em suspensão sejam desviadas, impedindo-se a sua infiltração através destas estruturas, e que as substâncias tóxicas como hidrocarbonetos e óleos se encontrem devidamente armazenados	Apenas 1 ocorrência por ano	Semestral	APA/ CCDR Centro / CM Porto de Mós / CM Rio Maior
			Apenas 2% da área afetadas por alteração de normais condições de escoamento	Semestral	APA, CCDR Centro / CM Porto de Mós / CM Rio Maior
	Recursos Geológicos	Assegurar que a cartografia das áreas com aptidão geológica é mantida atualizada e que essa informação é devidamente acautelada no licenciamento das explorações na AIE Promover o licenciamento das explorações existentes, assegurando o cumprimento da legislação em vigor.	90% dos licenciamentos com avaliação positiva (Satisfatória e Elevada)	Anual	Assimagra / CM Porto de Mós / CM Rio Maior / DGEG
			100% das explorações licenciadas	Anual	Assimagra / CM Porto de Mós / CM Rio Maior / DGEG
	Resíduos	Implementar e adotar PGRE aprovados de acordo com a legislação em vigor.	80% dos PGRE com avaliação Boa	Anual	Assimagra / PNSAC/ CM Porto de Mós/ CM Rio Maior/ DGEG
			Área ocupada por escombrelras < 15% da área total licenciada	Anual	Assimagra / PNSAC/ CM Porto de Mós/ CM Rio Maior/ DGEG
		Implementar e adotar PGR aprovados de acordo com a legislação em vigor.	Concretização das medidas previstas no PGR	Anual	Assimagra / PNSAC/ CM Porto de Mós/ CM Rio Maior / DGEG

7 ONDE POSSO CONSULTAR O PIER PORTELA DAS SALGUEIRAS?

O período de consulta pública da Proposta do Plano de Pormenor na Modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Portela das Salgueiras compreende 30 dias úteis - dia de mês de ano a dia de mês de ano.

É possível consultar a Proposta do PIER Portela das Salgueiras nos seguintes locais:

a) Em papel (durante as horas de expediente):

- *Serviços Centrais da **CM Porto de Mós***
 - Telefone: (+351) 244 499 600 | Fax: (+351) 244 499 601
 - Morada: Praça da República 2484-001 Porto de Mós
 - Horário de atendimento ao público: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 17h30
- *Serviços Centrais da **CM Rio Maior***
 - Telefone: (+351) 243 999 300 | Fax: (+351) 243 992 236
 - Morada: Edifício Paços do Concelho, Praça da República 2040-320 Rio Maior
 - Horário de atendimento ao público: 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 16h00

b) Em digital (na Internet) nas seguintes páginas:

- *Página da Internet da **CM Porto de Mós** - <https://www.municipio-portodemos.pt>*
- *Página da Internet da **CM Rio Maior** - <http://www.cm-riomaior.pt/>*

A Proposta do PIER Portela das Salgueiras está ainda disponível na Internet nas seguintes páginas:

- (...)

As observações e sugestões relativas à Proposta do PIER Portela das Salgueiras deverão ser dirigidas às respetivas CM e apresentadas por escrito através de:

- *endereço eletrónico da **CM Porto de Mós** - geral@municipio-portodemos.pt*
- *endereço eletrónico da **CM Rio Maior** - geral@cm-riomaior.pt*